PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 982/2011.

"AUTORIZA o EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos), na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento vigente, no valor de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
10.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.0016.1.178.000 – Projeto Realizando Sonhos do Centro Com. Franco Rossetti
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR. 004 – R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....FR. 001 – R$ 300,00

Art. 2º – Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado através do art. 1º advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Fundo
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....FR.001 – R$30.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2011.

Ataídes Genal
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 25 de março de 2011.

Daniel Guaitolini de Oliveira
Chefe de Gabinete